

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	000	18.000,00
04010.02.262.0002.2.007	3.1.90.07	000	60.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	19.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	000	5.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	18.000,00
04010.02.262.0002.2.007	3.1.90.11	000	60.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	19.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	500.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	180.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	150.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	80.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	50.000,00
TOTAL			961.000,00

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Janeiro	0,00	300.000,00	300.000,00
40	20	511	Fevereiro	0,00	200.000,00	200.000,00
40	20	511	Março	0,00	160.000,00	160.000,00
40	20	511	Abril	0,00	150.000,00	150.000,00
40	30	8080	Janeiro	724.000,00	151.000,00	875.000,00
Total				724.000,00	961.000,00	1.685.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: